



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 83,
de 24 de maio de 1974.

Concede licença do cargo ao -
Sr. Prefeito e dá outras pro-
vidências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

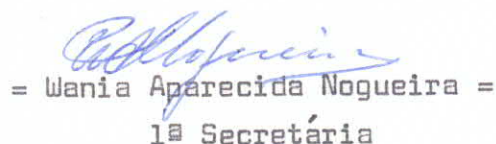
Artigo 1º - É concedida ao Dr. WALTER DE OLIVEIRA MELLO, Prefeito Municipal de Guaratinguetá, licença de seu cargo pelo prazo de doze (12) dias, contados do dia 28 de maio de 1974, - na conformidade do requerido pelo interessado.

Artigo 2º - Para substituir o Prefeito, no exercício de suas funções, de acordo com o disposto no artigo 34, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69, fica convocado o Senhor DARCY VIEIRA, Vice-Prefeito eleito e já empossado.

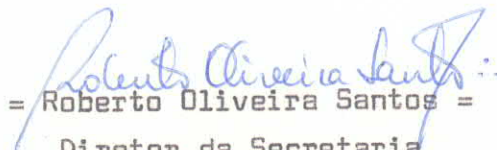
Artigo 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro.


= Clovis da Silva Xatara =
Presidente da Câmara


= Wania Aparecida Nogueira =
1ª Secretária

Publicado, nesta Secretaria, na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor de Secretaria